



Prefeitura de Timbó

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SC

Autopublicação nº 5688290

Na data de: 04 / 03 / 2024

PORTARIA Nº 2256, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Designa membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timbó, para o mandato 2024 a 2026.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 1.375, de 01/07/92 e alterações, e,

Considerando um dos princípios basilares dos Conselhos paira no âmbito da paridade entre os membros governamentais e não-governamentais, se faz necessário, até a entrada em vigor da legislação que adequar a referida extinção/fusão de Secretarias e em caráter excepcional/precário, que seja mantida a estrutura de membros dos Conselhos, o que ocorrerá através da indicação de representantes pelas Secretarias objeto da fusão da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timbó, para o mandato 2024 a 2026, a contar de 01 de março do corrente, composto pelos seguintes conselheiros:

I – REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Josiane Bosse
Suplente: Gladis Terezinha Longo Boaventura
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Telma Raquel Marcilio
Suplente: Rubia Graziela Tomasoni
- c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Adelma Antunes Ruas
Suplente: Luize Amanda Salvador
- d) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Titular: Maria Angélica Faggiani
Suplente: Lourdes Moser
- d) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Titular: Otávio Felipe Betanin
Suplente: Giscard Ataídes Wolter Bertoldi



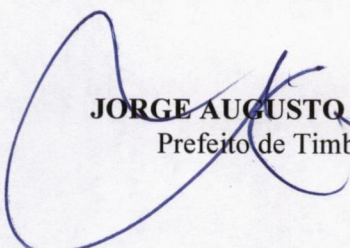
Prefeitura de Timbó

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- a) LIONS CLUBE DE TIMBÓ
Titular: Raquel Zanolla
Suplente: Lenir Appelt Cilião Crippa
- b) REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
Titular: Emilia Felippi Leoni
Suplente: Maria Terezinha Campri Sperb
- c) OAB:
Titular: Bárbara Lais Giovanella
Suplente: Tatiana Patrícia Stolf
- d) APAE:
Titular: Keren Yuri Muraoka
Suplente: Lucas Rafael Bertram

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de março de 2024; 154º ano de Fundação; 89º ano de Emancipação Política.


JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC